



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 409/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.143.300-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar eventuais responsabilidades funcionais de Servidores do Departamento de Execução Penal - DEPEN, lotados na Carceragem da Delegacia de Polícia de Cambé, em decorrência da fuga de presos da Carceragem, ocorrida por volta das 10h30, em 04 de março de 2014 e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Edinilson Rodrigues da Rocha**, RG 3.893.692-1, **Tadeu José Migoto**, RG 1.251.753-0 e **Carlos Eduardo Garofalo**, RG 8.762.937-6, para sob a Presidência do servidor **Edinilson Rodrigues da Rocha**, dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Resolução entra em vigor nesta data de assinatura.

Curitiba, 06 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.